AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(INCISO II DA LEI 14.133/21)

Nº SOLICITAÇÃO	**8643/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO	**11494/2026**
SECRETARIA	**SAÚDE**
FORNECEDOR(razão social)	**MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ DO FORNECEDOR	**06.189.855/0001-9**
PEDIDO DE EMPENHO Nº	**9694/2026**
EMPENHO Nº	**12229/2026**
OBJETO RESUMIDO:	**Cabos, sensores e mangueiras para EC**
VALOR GLOBAL	**R$** 5.677,24

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: A presente solicitação para a aquisição, justifica-se pela necessidade de reposição de cabos, sensores e mangueiras utilizados em equipamentos de ECG e monitores multiparamétricos do Pronto Atendimento Municipal – PAM. Esses acessórios são indispensáveis para o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados na avaliação, monitorização e acompanhamento dos pacientes. Considerando o uso contínuo dos equipamentos na rotina de atendimento, os acessórios estão sujeitos a desgaste, danos e perda de desempenho, podendo comprometer a qualidade dos sinais e parâmetros obtidos, bem como a utilização adequada dos equipamentos. Dessa forma, a aquisição dos materiais é necessária para garantir a continuidade e a segurança dos atendimentos, mantendo os equipamentos em condições adequadas de funcionamento e assegurando a correta monitorização dos pacientes atendidos no PAM.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossibles ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/780B-2561-97D1-8672 e informe o código 780B-2561-97D1-8672

a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R$ 65.492,11) (Vide Decreto nº 12.807, de 29/12/2025) .

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 8.059/23.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/780B-2561-97D1-8672 e informe o código 780B-2561-97D1-8672

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23 .

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A aquisição da mercadoria se deu pela empresa supracitada ser compatível e não apresenta diferenças que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O preço mais vantajoso foram ofertados pela contratada e está descrito na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - jurídica;
>
> II - técnica;
> III - fiscal, social e trabalhista;
> IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/780B-2561-97D1-8672 e informe o código 780B-2561-97D1-8672

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Leme, consignados na **Ficha nº 321 - Categoria Econômica** 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR **- RESERVA 110141**

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme/SP, 10 de Setembro de 2026

JULIANE PELIÇARI BINOTTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/780B-2561-97D1-8672 e informe o código 780B-2561-97D1-8672

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de cabos, sensor, mangueira para o setor de fisioterapia, vinculadas à Secretaria de Saúde, para substituição e adequação das normas e procedimentos de segurança.

LOTE ÚNICO				
Item	**Descrição do objeto**	**Quant.**	**Valor Un.**	**ValorTotal**
01	CABO DE PACIENTE - 10 VIAS - TERMINAL BANANA - COMPATIVEL COM SHILLER	2 un.	R$ 411,31	R$ 822,62
02	SENSOR SPO2 TIPO CLIP - ADULTO MONITORES LEVI 8 E 12 PRE CONFIG	1 un	R$ 672,00	R$ 672,00
03	MANGUEIRA EXTENSORA PARA MANGUITOS PNI - MONITORES DA LINHA LEVI	1 un	R$ 336,00	R$ 336,00
04	CABO 38 LARANJA/PRETO 2 VIAS - NEURODYN III	8 un	R$ 136,88	R$ 1.095,04
05	CABO 09 AZUL/VERDE 2 VIAS CADA - NEURODYN III E NEURODYN II	8 un	R$ 136,88	R$ 1.095,04
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ R$ 4.020,70				

ESPECIFICAÇÕES

1. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
2. Os produtos fornecidos pela EMPRESA vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
3. Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
4. Será de responsabilidade da EMPRESA também, a entrega do objeto no local determinado,

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/780B-2561-97D1-8672 e informe o código 780B-2561-97D1-8672

com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;

5. As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.

6. As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fazerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor recebedor e função exercida, data e demais ocorrências.

7. A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito.

8. O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação;

b) DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 05 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório.

8.1 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

8.2 Expirado o prazo previsto na alínea “b”, sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

8.3 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (CINCO) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

8.4 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO: A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades do setor de Fisioterapia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, mediante a aquisição de cabos, sensores e mangueiras, destinados à substituição de componentes existentes e à adequação dos equipamentos utilizados no atendimento aos pacientes.

A substituição dos referidos materiais mostra-se necessária em razão do desgaste decorrente do uso contínuo, bem como da necessidade de manutenção das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos. A medida visa garantir maior segurança, eficiência e

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/780B-2561-97D1-8672 e informe o código 780B-2561-97D1-8672

qualidade na prestação dos serviços de fisioterapia, reduzindo riscos de falhas durante os procedimentos e contribuindo para a preservação dos equipamentos.

A aquisição também se justifica pela necessidade de adequação às normas e aos procedimentos de segurança aplicáveis, assegurando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades dos profissionais e para o atendimento dos usuários do serviço público de saúde.

Dessa forma, a aquisição dos materiais é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos realizados pelo setor de Fisioterapia, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e adequado, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONDIÇÕES DA COMPRA: Na proposta final incluir o valor total de custos.

ESTIMATIVA DE CUSTOS: o valor estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de **R$ 4.020,70** (quatro mil e vinte reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO A SER ONERADA

Órgão/ Unidade	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Dotação	Valor
021101	05	301 018	5579	**R$ 4.020,70**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento em 20 (vinte) dias após atestado de recebimento do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: A contratada deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias após o recebimento do pedido de fornecimento/empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Núcleo de Almoxarifado da Saúde (Central de Medicamentos e Insumos), localizado na Rua Coronel José Leme Franco, nº777, Bela Vista – Leme/SP. Horário: das 07h às 11h e das 13h às 16h.

GESTORES DE CONTRATO: Michelle Lani Antonio – CPF:

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/780B-2561-97D1-8672 e informe o código 780B-2561-97D1-8672

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP

Secretaria de Saúde

Leme, 18 de Agosto de 2026.

JULIANE PELIÇARI BINOTTO
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEME -SP

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/780B-2561-97D1-8672 e informe o código 780B-2561-97D1-8672

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 780B-2561-97D1-8672

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANE PELIÇARI BINOTTO (CPF 336.XXX.XXX-43) em 15/09/2026 13:58:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/780B-2561-97D1-8672